



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS**

**ACTA N.º 12/12**

**REUNIAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE 11 DE JUNHO DE 2012**

**PRESIDENTE: BERALDINO JOSE VILARINHO PINTO**

**VICE-PRESIDENTE: MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO**

**VEREADORES: RUI MANUEL RODRIGUES VAZ  
GILBERTO AUGUSTO SILVA GALHARDO  
SILVIA CRISTINA RAPOSO MONTES FERREIRA GARCIA  
CARLOS MANUEL PINTO BARROSO  
MARIA ADELAIDE ALVES GONÇALVES BATISTA**

**OUTRAS PRESENÇAS: ANTONIO DO NASCIMENTO PINTO  
MANUEL JOAO ARAUJO**

**SECRETARIOU: MANUEL JOAO ARAUJO**

**HORA DE ABERTURA: NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS**

**FALTAS:**

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA DO DIA 2012.06.08**

**SALDO: OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS.....18.501,73€  
OPERAÇÕES DE TESOURARIA.....1.050.456,93€**

**-----ABERTURA DA REUNIÃO-----**

-----O Sr. Presidente da Câmara, às nove horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-

**-----APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR-----**

-----Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuído fotocópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS**-----

-----Dando cumprimento ao estabelecido no n.º 3, artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO, com competência subdelegada do Sr. Presidente da Câmara por despacho de 2012.11.02, no período compreendido entre 2012.05.28 a 2012.06.08, proferiu os seguintes despachos:-----

-----**ASSUNTOS COM COMPETÊNCIA SUBDELEGADA:**-----

-----**APROVAÇÃO DE PROJECTOS E LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO:**-----

-----Deferiu, em 2012/05/28, a aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento, para construção de edifício destinado a arrumos agrícolas, sito em Lagoa, a António Manuel da Costa Silva, residente em Espanha; a aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento, para realização de obras de remodelação (alteração) e ampliação de edifício para destinar à instalação de Casa-Retiro, sito na Av.ª. D. Nuno Alvares Pereira em Macedo de Cavaleiros, a Congregação das Servas Franciscanas Reparadoras de Jesus Sacramentado, com sede em Chacim; a aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento, para reconstrução de edifício de habitação unifamiliar com recuperação parcial de fachadas, sito em Meles, a Fátima de Jesus Pinto Melo, residente em Meles; o licenciamento para reconstrução de edifício inacabado destinado a moradia unifamiliar sito em Sezulfe, a Eurico dos Santos Martins, residente em Sezulfe; a renovação de licença de construção e aprovação de alterações introduzidas em obra (construção de moradia unifamiliar), sito em Vila Nova da Rainha, a Moisés Augusto Borges, residente em Vila Nova da Rainha; a 1ª prorrogação do prazo de validade de alvará de licença de obras de construção de uma moradia unifamiliar, sita em Vale Pradinhos, a Jorge Luís Pinto, residente em Vale Pradinhos;-----

-----Deferiu, em 2012/05/29, a aprovação de projecto de arquitectura, para construção de edifício destinado a Hotel Rural, sito em St.ª. Combinha, a Maria de Lurdes Pires, residente em St.ª. Combinha;-----

-----Deferiu, em 2012/06/05, a aprovação de projecto de arquitectura, para construção de edifício destinado a garagem e arrumos adossado a edifício de habitação, sito em Pontão de Lamas, a Manuel Gomes Neto, residente em Pontão de Lamas; a aprovação de projecto de arquitectura, para demolição / construção de edifício destinado a habitação unifamiliar, sito no Lugar do Ribeiro em Latães, a Júlio António Frederico, residente em Latães; o pedido de informação previa, para construção de edifício para destinar à instalação de atividade produtiva local, sito no Lugar de Cabeço da Pinha em Castelões, Augusto Fernando Vales Máximo, residente em Macedo de Cavaleiros; a aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento, para construção de edifício destinado a arrumos agrícolas, sito em Valdrez, a Gustavo António Baltazar, residente em Valdrez; a aprovação de alterações ao projecto de arquitectura e especialidades, referente à construção de uma moradia unifamiliar, sito em Meles, a Carlos José Vidoedo, residente em Meles; a alteração de uso em edifício para instalação de estabelecimento de comercio a retalho de produtos alimentares, sito em Talhinhas, a João Luís dos Santos Patrocínio, residente em Talhinhas.-



-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----**(Artigo 86º da Lei n.º 169, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro)**-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** deu conhecimento ao Executivo da vinda do Sr. Secretário de Estado Adjunto da Economia e Desenvolvimento Regional, Dr. António Almeida Henriques, na abertura da Feira de S. Pedro de 2012.-----

-----Deu também nota que, este ano já vieram deferidas seis pedidos de reformas de funcionários da Câmara Municipal.-----

-----Informou ainda que numa próxima reunião virá à Câmara uma concessão relativa às infra-estruturas no núcleo do Azibo. Disse que têm estado a preparar o processo, e que entretanto, apareceu uma empresa já interessada em concorrer a este serviço. Disse que a ideia de estar a dar agora esta nota é no sentido de, daqui a duas semanas, o processo vir à reunião de Câmara e de os Srs. Vereadores quererem saber mais alguma coisa referente ao processo de concessão. Mais informou que pelo facto desta empresa estar interessada, pode ser uma mais valia. A ideia desta empresa é trabalhar muito a natureza e a saúde de bem estar.-----

-----Informou também que estão a iniciar-se os processos de classificação de alguns monumentos naturais, na sequência do inventário geológico que foi feito. A classificação aumenta o nível de salvaguarda. Foram também identificados outros geosítios que não são para classificar mas também devem ter cuidados especiais.-----

-----Relativamente à questão da Reorganização Administrativa **o Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que gostaria de saber se já estão em condições de analisar a proposta que a Câmara Municipal vai apresentar à Assembleia Municipal.-----

-----Sobre esta questão **o Sr. Presidente da Câmara** disse que, trará o assunto à Câmara Municipal em próxima reunião e pelo que percebeu, a Assembleia Municipal ainda não vai deliberar especificamente sobre este assunto na próxima Sessão -----

-----Uma vez que estão a decorrer obras no Bairro Duarte Moreno, **o Sr. Vereador Rui Vaz** sugeriu a possibilidade de se poder criar um pequeno parque de estacionamento em espinha no espaço que fica entre o passeio e a rede na parte posterior do polidesportivo.-----

-----Relativamente a este assunto **o Sr. Vice-Presidente** informou que o projecto contempla o rearranjo deste espaço contemplando uma bancada e como todo o Bairro vai ficar com sentidos obrigatórios o problema do estacionamento não se coloca.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Vaz** perguntou qual o ponto de situação relativamente ao concurso público de fornecimento de combustíveis.-----

-----Sobre o assunto **o Sr. Director do Departamento de Administração e Finanças**, devidamente autorizado, informou que no primeiro concurso apresentaram proposta os concorrentes Repsol e Galp, tendo os mesmos sido excluídos em virtude de a Repsol não ter nenhum posto de abastecimento nesta localidade e a Galp pelo facto de não apresentar com a proposta nem tão pouco em fase da audiência aos interessados a listagem de preços unitários

diários praticados no mês anterior à publicitação do concurso. Tendo assim ficado deserto este procedimento abriu-se um novo concurso público ao qual apresentou proposta apenas a Gaspe, a quem já foi adjudicado o fornecimento.-----

-----Relativamente à questão da redução da factura de electricidade **o Sr. Vereador Rui Vaz** perguntou se tem existido por parte da Câmara algum plano, para que em todo o concelho se possa reduzir a factura energética, para além deste de se apagar algumas lâmpadas na Cidade.-----

-----Fez ainda referência às árvores do Parque de Estacionamento que já estão devidamente apoiadas e muito bem, e perguntou se a obra já está concluída e se já foi entregue à Câmara. Disse também que ainda falta a colocação do estacionamento para deficientes e sinais de estacionamento proibido na rua.-----

-----**O Sr. Vice-Presidente** informou que a obra ainda não foi entregue à Câmara Municipal. Relativamente a estacionamento para deficientes vai ser colocada a sinalização e o estacionamento proibido não está contemplado na obra mas virá à Câmara para a sua aprovação.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Vaz** deixou ainda uma nota de desagrado relativamente ao não envio de convite ao Sr. Vereador Gilberto Galhardo, para a festa em Gralhós. Disse que não sabe se foi a Câmara Municipal ou a Junta de Freguesia, ao que **a Sr.ª Vereadora Eng.ª Silvia Garcia** respondeu que tinha sido a Câmara Municipal a pedido do Sr. Presidente da Junta, e foi para todo o protocolo concelhio.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)*-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** propôs ao abrigo do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e dada a urgência que fosse incluído na Ordem do Dia o assunto "**Reversão de Lote n.º 54 da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros**" para efeito de apreciação e deliberação.-----

-----A Câmara Municipal reconhecendo a urgência de deliberação imediata sobre o assunto, por unanimidade, deliberou integrar o mesmo na Ordem do Dia.-----

-----**ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO**-----

-----**REVERSÃO DE LOTE N.º 54 DA ZONA INDUSTRIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação da Unidade de Gestão Territorial, que se transcreve: "*Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: 1. Solicita o Sr. Presidente da Câmara, informação relativamente ao cumprimento das obrigações a que está obrigada a firma Nordalfer – Construções Civil e Obras Públicas, Lda, dado que lhe foi atribuído o lote n.º 54 da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros na Amendoeira e, nos termos do regulamento de cedência, a firma estava obrigada a dar início às obras de construção do pavilhão no prazo de 3 meses, ou a concluir as mesmas no prazo de 15 meses, prazos a contar de 23/01/2002. 2. Em termos processuais, a firma apresentou em 27/06/2002 o projecto de licenciamento de*



pavilhão/armazém, não tendo o mesmo sido concluído. 3. A última informação que consta do processo, propõe a realização de uma reunião de trabalho com a firma, em 05/12/2005, relacionada com o facto dos licenciamentos na Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros terem estado suspensos na sequência do despacho de 23/08/2002 proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por terem sido detectadas diferenças de área substanciais entre a área de registo dos lotes e a sua área efectiva. 4. O processo de licenciamento não teve qualquer outro desenvolvimento e, em 07/09/2010, a firma solicita à Câmara Municipal informação sobre o tipo de obra que podia levar a efeito no referido lote 54, tendo-lhe sido dito em 14/10/2010, que era admissível a construção com usos destinados a indústria, comércio, garagens, armazém e oficinas, desde que não envolvessem actividades industriais e armazenamento de substâncias perigosas, assim classificadas de acordo com a legislação em vigor. 5. A fiscalização municipal deslocou-se hoje ao lote n.º 54 e informou (informação em anexo, que apenas foram executados os muros de vedação e parte de uma viga de fundação. **6. Conclui-se assim que a firma Nordalfer – Construção Civil e Obras Públicas, Lda não deu cumprimento ao que estipula o Regulamento de Cedências da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros, uma vez que devia ter concluído as obras de construção do pavilhão até Abril de 2003.** 7. À consideração superior.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Para efeitos e nos termos do definido nos artigos 432.º a 436 do Código Civil por incumprimento das cláusulas do Regulamento de Cedências da Zona Industrial, a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou a Resolução do contrato com e a consequente reversão para a esfera jurídica patrimonial do Município do lote n.º 54 da Zona Industrial.-----

-----**Mais foi deliberado devolver à Sociedade a quantia de 2.013,70€, correspondente a 25% do valor da escritura de compra e venda do Lote nos termos do n.º 3.1 do artigo 8.º do referido regulamento.**-----

-----**UNIDADE DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**-----  
-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO BANDA 25 DE MARÇO - APOIO PARA 2012 - 1.764,00EUROS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 322, de 2012.02.17, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “A Associação Banda 25 de Março solicitou apoio para o desenvolvimento das suas actividades. Com base na alínea a) e b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que referem, respectivamente, que compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal: “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”, é proposto a atribuição de um apoio de 1.764,00€ e a aprovação da minuta do protocolo”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a minuta de protocolo a celebrar com a Associação Banda 25 de Março, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE SALSELAS(GRUPO DE PAULITEIROS) - APOIO PARA 2012 - 1.800,00EUROS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 345, de 2012.05.28, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: *“A Associação Recreativa e Cultural de Salselas (Grupo de Pauliteiros), solicitou apoio para o desenvolvimento das suas atividades. Com base na alínea a) e b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que referem, respectivamente, que compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal: “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”, é proposto a atribuição de um apoio de 1.800,00€ e a aprovação da minuta do protocolo”*.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a minuta de protocolo a celebrar com a Associação Recreativa e Cultural de Salselas (Grupo de Pauliteiros), que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DA BELA VISTA - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO XV PASSEIO DE CICLOTURISMO FEIRA DE S. PEDRO 2012**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 344, de 2012.05.28, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: *“A Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Bela Vista pretende realizar no próximo dia 24 de Junho, o XV Passeio de Cicloturismo Feira de S. Pedro 2012. Esta atividade, realizada anualmente, conta com a participação de dezenas de participantes. Para realizar este evento a associação, conforme ofício em anexo, solicita: Os balneários do Pavilhão Municipal; 1 carrinha de caixa aberta; Lembranças do Município. Dado que há disponibilidade dos meios solicitados (menos da carrinha e das lembranças) pode a Câmara Municipal deliberar conceder os apoios, se considerar a atividade de interesse municipal, conforme refere a alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra” e ainda de acordo com o n.º 4 do artigo 29.º do Regulamento Municipal do Pavilhão Desportivo”*.-----



-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou autorizar o apoio dos balneários do Pavilhão Municipal à Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Bela Vista para a realização do XV passeio de cicloturismo Feira de S. Pedro.**-----

-----**DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO TERRITORIAL**-----

-----**UNIDADE DE GESTÃO TERRITORIAL**-----

-----**COLOCAÇÃO DE SINALÉTICA DE TRÂNSITO NA ALDEIA DE VALE PRADINHOS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 24, de 2012.06.04, da Unidade de Gestão Territorial, que se transcreve: *“Na sequência da informação n.º 17/2012 da Unidade de Gestão Territorial, o funcionário Joaquim Paradela deslocou-se à aldeia de Vale Pradinhos e informou que se justifica a colocação de 2 sinais de estacionamento proibido. 2. De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º Decreto-Lei n.º 44/2005 de 23 de Fevereiro “... a sinalização das vias públicas compete à entidade gestora da via...”, sendo que no local pretendido, a entidade que detém a respectiva jurisdição é a Câmara Municipal sendo pois a esta que compete deliberar sobre a colocação de sinalização de trânsito. 3. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar a colocação de dois sinais de estacionamento proibido – C15, na aldeia de Vale Pradinhos, no local assinalado na planta de localização anexa”*.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou autorizar a colocação de dois sinais de estacionamento proibido – C15, na aldeia de Vale Pradinhos conforme a informação.**-----

-----**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**-----

-----**UNIDADE DE FINANÇAS E PATRIMONIO**-----

-----**MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO E OPÇÕES DO PLANO 2012 - 1.ª REVISÃO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 16, da Unidade de Finanças e Património, que se transcreve: *“Presente, proposta de Revisão às Opções do Plano e Orçamento de 2012(1.ª Revisão), constituída pela Revisão aos Orçamentos da Receita e da Despesa. REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA – INSCRIÇÕES / REFORÇOS: no valor de quinhentos mil euros. REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA – INSCRIÇÕES / REFORÇOS: no valor de quinhentos mil euros. Compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento e do desenvolvimento, submeter a presente proposta de Revisão à aprovação da Assembleia Municipal, conforme preconiza a alínea c) do n.º 2 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro”*.-----

-----Relativamente ao assunto o Sr. Director do Departamento de Administração e Finanças deu o seguinte parecer, que se transcreve: *“Concordo com a Revisão aos Orçamentos da Receita e da Despesa conforme ao proposto a aprovar nos termos legais indicados”*.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto, nos termos do disposto da alínea c) do n.º 2 do artigo 64.º conjugado com o previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal a 1.ª Revisão às Opções do Plano e Orçamento, aprovada por**

maioria de quatro votos a favor do Sr. Presidente da Câmara, Vice-Presidente e dos Srs. Vereadores Sílvia Garcia e Carlos Barroso e três votos contra dos Srs. Vereadores, Rui Vaz, Gilberto Galhardo e Maria Adelaide, que declararam que votaram contra por uma questão de coerência, uma vez que votaram contra a aprovação das Opções do Plano e Orçamento de 2012.-----

-----UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO-----

-----RENÚNCIA DO PROTOCOLO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL PARA O APROVEITAMENTO DOS TEMPOS LIVRES DOS TRABALHADORES (INATEL) E A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS-----

----- Sobre o assunto presente a informação n.º 26, de 2012.05.06, da Unidade de Administração, que se transcreve: “A Câmara Municipal, na reunião de 16 de Agosto de 2004, deliberou aprovar o protocolo identificado no assunto que visava a criação e dinamização de um Centro de Desporto Aventura na Albufeira do Azibo. Para o efeito a Câmara Municipal cedia o imóvel sito na Praia da Fraga da Pegada e o INATEL, entre outras obrigações, adquiria os equipamentos, materiais e a contratação de técnicos para o desenvolvimento de atividades náuticas (Cláusula 5.ª e 6.ª do protocolo).O protocolo era válido por 3 anos, renovável por períodos sucessivos de um ano, havendo a faculdade de renúncia, a partir do período inicial de 3 anos. Considerando que o INATEL não cumpriu o protocolo é proposto que haja renúncia do mesmo sendo assim possível a utilização do imóvel como apoio às atividades náuticas, eventualmente, através da cedência de utilização a privados”.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Dado que o INATEL não cumpriu o protocolo a Câmara Municipal por unanimidade deliberou autorizar a renúncia do mesmo, para que com o imóvel de apoio às atividades náuticas possa, eventualmente, ser cedido a privados.-----

-----REGULAMENTO DAS HORTAS URBANAS DE MACEDO DE CAVALEIROS-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 25, de 2012.05.05, da Unidade de Administração, que se transcreve: “Por deliberação da Câmara Municipal de 2012.04.03 foi aprovado o projecto de Regulamento das Hortas Urbanas de Macedo de Cavaleiros. Foi sujeito a apreciação pública através da publicação no Diário da República, 2.ª Série, n.º 77, de 18 de Abril de 2012, conforme estipula o artigo 118.º do CPA. Dentro do prazo dos 30 dias, contados da data da publicação deste projecto de regulamento, não foram apresentadas, pelos eventuais interessados, sugestões. Relativamente à versão do projecto aprovado pela Câmara Municipal no preâmbulo, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 118 do CPA, tem de ser referido que “foi dado cumprimento ao estatuído no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo”. O artigo 13.º deve ter a seguinte redação: “O presente regulamento será publicitado no sítio da Internet do Município e por edital”. O artigo 14.º, conforme previsto no n.º 4 do art.º 55.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, terá que ter a seguinte redação: “O presente regulamento entra em vigor 15 dias úteis após a sua publicação”. Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deve a Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal a aprovação deste regulamento”.-----



-----**DELIBERAÇÃO:** Após ter sido dado cumprimento ao estatuído no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Regulamento das Hortas Urbanas de Macedo de Cavaleiros, nos termos da alínea a), n.º 2 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia do mesmo, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----**ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS DENOMINADO "MODL'S"**-----

-----Sobre o assunto presente a informação que se transcreve: "*O requerente pretende que lhe seja concedido o alargamento do horário de encerramento do seu estabelecimento, das 02:00 horas para as 04:00 horas. Para apreciação do pedido instrui o requerimento conforme determina o art.º 9.º do Regulamento Municipal de horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços (o requerimento e cópia da acta de 2/3 dos condóminos concordando com o alargamento). A Câmara Municipal pode autorizar o alargamento de horário solicitado e emissão de novo mapa de horário de funcionamento*".-----

-----Relativamente ao assunto o Sr. Director do Departamento de Administração e Finanças deu o seguinte parecer, que se transcreve: "*De acordo com a informação o pedido pode ser apreciado nos termos propostos*".-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou autorizar o alargamento de horário de funcionamento do Estabelecimento de Venda ao Público e Prestação de Serviços, "Model's", sito na Rua Dr. Luís Olaio, e emissão do novo mapa de horário de funcionamento até às 04:00 horas da manhã.-----

-----**FESTA EM HONRA DE SANTO ANTÓNIO EM EDROSO - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**-----

-----Dou conhecimento do requerimento do Sr. Marcelino Eduardo Reis, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 8589, em 2012.05.18, no qual solicita uma licença especial de ruído, no âmbito da festividade que ocorre naquela localidade no dia 13 de Junho.-----

-----Sobre o assunto o Assistente Técnico deu o seguinte parecer, que se transcreve: "*Pode a Câmara Municipal deliberar, nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei 9/2007 de 17 de Janeiro, autorizar a emissão da licença especial de ruído solicitada*".-----

-----Relativamente ao assunto o Chefe da Divisão Administrativa deu o seguinte parecer, que se transcreve: "*Concordo com a informação. Deve ser presente na reunião da Câmara Municipal para que possa ser autorizada a emissão da licença requerida*".-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou autorizar a emissão da respectiva licença para os efeitos solicitados.-----

-----**FESTA EM HONRA DE SANTO ANTÓNIO EM MELES - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDOS/RATIFICAÇÃO**-----

-----Dou conhecimento do requerimento do Sr. Fernando Alberto Pereira, registado nesta

Câmara Municipal sob o n.º 7522, em 2012.05.02, no qual solicita uma licença especial de ruído, no âmbito da festividade que ocorre naquela localidade no dia 09 de Junho.-----

-----Relativamente ao assunto o Assistente Técnico deu o seguinte parecer, que se transcreve: *“Dado tratar-se de uma festa com raízes na tradição religiosa da comunidade pode a Câmara Municipal deliberar, nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei 9/2007 de 17 de Janeiro, autorizar a emissão da licença especial de ruído solicitada, com o pagamento da respectiva taxa”*.-----

-----Sobre o assunto o Chefe da Divisão da Unidade de Administração deu o seguinte parecer, que se transcreve: *“Deve ser presente à reunião de Câmara Municipal para os efeitos requeridos”*.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 2012.06.06.**-----

-----**FESTA EM HONRA DO S. JOÃO EM LAMALONGA - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDOS**-----

-----Dou conhecimento do requerimento do Sr. Miguel Silva José, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 9599, em 2012.06.05, no qual solicita uma licença especial de ruído, no âmbito da festividade que ocorre naquela localidade nos dias 23 e 24 de Junho.-----

-----Sobre o assunto o Assistente Técnico deu o seguinte parecer, que se transcreve: *“Pode a Câmara Municipal deliberar, nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei 9/2007 de 17 de Janeiro, autorizar a emissão da licença especial de ruído solicitada”*.-----

-----Relativamente ao assunto o Chefe da Divisão Administrativa deu o seguinte parecer, que se transcreve: *“Concordo com a informação. Dada a excepcionalidade e a tradição religiosa da festividade pode a Câmara Municipal deliberar autorizar a emissão da licença requerida. Deve ser presente na reunião da Câmara”*.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou autorizar a emissão da respectiva licença para os efeitos solicitados.**-----

-----**PERÍODO DESTINADO AO PÚBLICO**-----

-----**Conforme estabelece o n.º 5 do art.º 84.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Junho, foi deliberado pela Câmara Municipal que todas as reuniões públicas de Órgãos fosse destinado um período para intervenção do público, a fim de lhes ser prestados os esclarecimentos que pretendiam.**-----

-----Esteve presente nesta reunião o Sr. Carlos Moreira para saber do ponto de situação relativamente à aquisição do espaço no Parque de Estacionamento-----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara informou que o assunto depende de uma legislação que é a da lei dos compromissos, quando a Câmara tiver as condições reunidas, o assunto vem à Câmara para ser deliberado.-----

-----**ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA**-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta acta em minuta.-----



-----Sendo dez horas e trinta minutos foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Ex.mo Presidente da Câmara e por mim, \_\_\_\_\_, Director do Departamento de Administração e Finanças, que a redigi, subscrevi e mandei dactilografar.-----

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---